



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022**  
**EDITAL N.º 01/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

**ANEXO 03 – INFORMAÇÕES DO CARGO**

**1. CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

<b>Cargo 01</b>	<b>Médico</b>
Atividade	Saúde
Subatividade	Medicina
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias.</li> <li>- Garantir atendimento especializado ao cidadão/usuário nas áreas de saúde e desenvolvimento social, desenvolvendo ações integradas de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação do indivíduo e ou da coletividade.</li> <li>- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;</li> <li>- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;</li> <li>- Prestar atendimento em urgências clínicas;</li> <li>- Participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela prefeitura;</li> <li>- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;</li> <li>- Emitir parecer conclusivo quanto à capacidade laboral para fins previdenciários;</li> <li>- Inspecionar ambientes de trabalho para fins previdenciários;</li> <li>- Caracterizar invalidez para benefícios previdenciários e assistenciais;</li> <li>- Participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária;</li> <li>- Coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão;</li> <li>- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</li> <li>- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com</li> </ul>

	<p>unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Favorecer a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho (diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros).</li> <li>- Atuar nos programas de saúde pública, planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas ao atendimento domiciliar, campanhas de imunização e outras pertinentes, desenvolvidos fora da unidade de saúde onde esta lotado.</li> <li>- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;</li> <li>- Prover meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da pms relativas as co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos.</li> <li>- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</li> </ul>
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Certificado de conclusão de curso de nível superior em Medicina + registro no respectivo conselho de classe.
Remuneração	R\$ 3.152,31 (três mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos) de vencimento-base + R\$ 2.521,84 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) de Gratificação de Atividade Especial (80%) + R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) de Auxílio Alimentação + acrescido de outras vantagens*.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Vagas Efetivas	100 (cem) vagas, sendo 05 (cinco) vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

\* Podendo ser acrescido de vantagens específicas de acordo com o estabelecido na Lei nº 2.176 de 07 de dezembro de 2005 e Lei nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.